



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 9/2021

Decisão Nº: D/RS - 78/2021

Data: 1º de outubro de 2021

Interessados: Gerência de Gestão (GGES) e Gerência de Patrimônio e Infraestrutura (GPIN).

Referência: Processo nº 2021.000008569-2, documento nº 0661283

Ementa: Homologa, "ad referendum" da Diretoria, da Portaria da Presidência nº 311, de 16 de setembro, que "Aprova, "ad referendum" da Diretoria, alterações destinadas à área administrativa da Estrutura Auxiliar do Crea-RS, e dá outras providências. (Gerência de Patrimônio e Infraestrutura - GPIN)".

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, na reunião ordinária realizada no dia 1º de outubro de 2021, ao apreciar a apresentação da Gerência de Gestão (GGES) acerca das alterações da Estrutura Organizacional e do Organograma deste Conselho. Considerando o cumprimento do disposto no Regimento Interno do Crea-RS: "Art. 105 - Compete à Diretoria. VI - propor a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do Crea."; considerando o disposto no processo nº 2021.000008569-2, que trata de alterações da unidade administrativa do Crea-RS, **Gerência de Patrimônio e Infraestrutura**, de sigla **GPIN**: I - extinguir a unidade administrativa denominada de Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos, de sigla NMES; II - criar a unidade administrativa denominada de Setor de Mobiliário e Equipamentos, de sigla SMEQ, vinculado e subordinado à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura; e III - criar a unidade administrativa denominada de Setor de Suprimentos, de sigla SESU, vinculado e subordinado à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura; considerando que por meio da Portaria da Presidência nº 189, de 22 de maio de 2021, foi formalizada a atualização do desenho da Estrutura Organizacional e o Organograma do Crea-RS (Processo nº 2021.000004504-6); considerando o disposto pela gerente de Patrimônio e Infraestrutura do Crea-RS, eng. civil Magda Veridiana dos Santos Hugo, por meio de Solicitação, constante no processo nº 2021.000008569-2, documento 0641765, acerca da necessidade de reestruturação da área administrativa de patrimônio e infraestrutura do Conselho; considerando o teor do documento denominado Autorização GGES 0653418, constante no referido processo, no qual a Gerência de Gestão propõe a alteração do organograma da GPIN da seguinte forma: **a)** Extinção do Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos; **b)** Criação do Setor de Mobiliário e Equipamentos; e **c)** Criação do Setor de Suprimentos; considerando que, em função ao exposto pela GPIN e pela GGES, a Presidência constatou que a alteração demonstra um amadurecimento da gestão

interna, contemplando as peculiaridades da área, o que foi vista somente após a primeira reestruturação da gestão, aprovando assim a formalização de "ad referendum" da Diretoria; considerando o requerido pela Gerência de Gestão por meio da Solicitação GGES 0660022, subscrita eletronicamente em 16 de setembro de 2021; e considerando que na Portaria da Presidência nº 311, de 16 de setembro de 2021: "**RESOLVE: a)** art. 1º - Aprovar, ad referendum da Diretoria, as alterações elencadas, destinadas à área administrativa da Estrutura; Auxiliar do Crea-RS, denominada de **Gerência de Patrimônio e Infraestrutura**, de sigla **GPIN**: I - extinguir a unidade administrativa denominada de Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos, de sigla NMES; II - criar a unidade administrativa denominada de Setor de Mobiliário e Equipamentos, de sigla SMEQ, vinculado e subordinado à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura; e III - criar a unidade administrativa denominada de Setor de Suprimentos, de sigla SESU, vinculado e subordinado à Gerência de Patrimônio e Infraestrutura; **b)** art. 2º - As alterações funcionais destinadas às unidades administrativas da Gerência de Patrimônio e Infraestrutura do Conselho, para fins de atualização na área de recursos humanos e acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, serão devidamente formalizadas em portarias específicas; e **c)** art. 3º - As atualizações decorrentes das alterações descritas nesta Portaria da Presidência deverão ser encaminhadas pela área de Gestão do Crea-RS, sendo as mesmas registradas nos devidos documentos e instrumentos alusivos ao desenho da Estrutura Organizacional e ao Organograma do Crea-RS", **DECIDIU**, por unanimidade, homologar a Portaria Administrativa da Presidência nº 311, de 16 de setembro de 2021, que aprova "ad referendum" da Diretoria, as alterações destinadas à área administrativa da Estrutura Auxiliar do Crea-RS, e dá outras providências (Gerência de Patrimônio e Infraestrutura - GPIN)." **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 29/10/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0684837** e o código CRC **8A72208D**.